



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 15 de abril de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 935

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 15 de abril de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 935

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

|                                                                       |   |
|-----------------------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                          | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                            | 3 |
| Decretos .....                                                        | 3 |
| Portarias .....                                                       | 6 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                   | 6 |
| Contratos .....                                                       | 6 |
| <b>Editais</b> .....                                                  | 7 |
| <b>SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita</b> ..... | 7 |
| <b>Comunicados</b> .....                                              | 7 |



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 6.622, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

**Parágrafo único.** A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso IV do art. 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
14 de abril de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



| CLASSIFICACAO             |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA Acao                         | VALOR LANÇADO |
|---------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-----------------------------------------------|---------------|
| ORGAO                     | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                                               |               |
| S U P L E M E N T A C A O |              |                    |       |         |                                               |               |
| 18.01.00                  | 3.3.90.00.00 | 10 301 1009 - 2001 | 01    | 01209   | ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE | 50.000,00     |
| VALOR DO INSTRUMENTO      |              |                    |       |         |                                               | 50.000,00     |

|                                         |              |                    |       |                     |                       |                        |  |                        |  |               |           |
|-----------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------------------|-----------------------|------------------------|--|------------------------|--|---------------|-----------|
| R E C U R S O S   U T I L I Z A D O S   |              |                    |       |                     |                       |                        |  |                        |  |               |           |
| EXCESSO DE ARRECADACAO                  |              | ANULACAO           |       | SUPERAVIT FINACEIRO |                       | OPERACAO DE CREDITO    |  | SUPERAVIT ORCAMENTARIO |  | TOTAL         |           |
| 0,00                                    |              | 50.000,00          |       | 0,00                |                       | 0,00                   |  | 0,00                   |  | 50.000,00     |           |
|                                         |              |                    |       |                     |                       |                        |  |                        |  |               |           |
| CLASSIFICACAO                           |              |                    |       |                     | ESPECIFICACAO DA ACAO |                        |  |                        |  | VALOR LANÇADO |           |
| ORGAO                                   | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA             |                       |                        |  |                        |  |               |           |
| A N U L A C A O   D E   D O T A C O E S |              |                    |       |                     |                       |                        |  |                        |  |               |           |
| 19.01.00                                | 4.4.90.00.00 | 15 452 5010 - 2192 |       | 01                  | 01815                 | DESENVOLVIMENTO URBANO |  |                        |  |               | 50.000,00 |
| VALOR DO INSTRUMENTO                    |              |                    |       |                     |                       |                        |  |                        |  | 50.000,00     |           |



ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ORGÃO : 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |                |       |            |           |       |                                            |           |
|---------------------------------------------|----------------|-------|------------|-----------|-------|--------------------------------------------|-----------|
| UNIDADE : 18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE    |                |       |            |           |       |                                            |           |
| FUNCIONAL                                   | PROGRAMATICA   | CAT.  | GRUPO      | MOD.      | FONTE | ESPECIFICACAO                              | VALOR     |
| Funcao/Subfuncao                            | Programa/ Acao | ECON. | NAT. DESP. | DE APLIC. |       |                                            | R\$       |
| 10                                          |                |       |            |           |       | SAUDE                                      |           |
| 10.301                                      |                |       |            |           |       | ATENCAO BASICA                             |           |
| 10.301                                      | 1009           |       |            |           |       | GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE                 |           |
| 10.301                                      | 1009.2001      |       |            |           |       | ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS |           |
|                                             |                | 3     |            |           |       | DESPESAS CORRENTES                         |           |
|                                             |                | 3     | 3          |           |       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  |           |
|                                             |                | 3     | 3          | 90        |       | APLICACOES DIRETAS                         |           |
|                                             |                |       |            |           | 01    | TESOURO                                    | 50.000,00 |
| TOTAL GERAL                                 |                |       |            |           |       |                                            | 50.000,00 |

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ORGÃO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO      |                |       |            |           |       |                                       |            |
|------------------------------------------------------|----------------|-------|------------|-----------|-------|---------------------------------------|------------|
| UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO |                |       |            |           |       |                                       |            |
| FUNCIONAL                                            | PROGRAMATICA   | CAT.  | GRUPO      | MOD.      | FONTE | ESPECIFICACAO                         | VALOR      |
| Funcao/Subfuncao                                     | Programa/ Acao | ECON. | NAT. DESP. | DE APLIC. |       |                                       | R\$        |
| 15                                                   |                |       |            |           |       | URBANISMO                             |            |
| 15.452                                               |                |       |            |           |       | SERVICOS URBANOS                      |            |
| 15.452                                               | 5010           |       |            |           |       | GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA |            |
| 15.452                                               | 5010.2192      |       |            |           |       | DESENVOLVIMENTO URBANO                |            |
|                                                      |                | 4     |            |           |       | DESPESAS DE CAPITAL                   |            |
|                                                      |                | 4     | 4          |           |       | INVESTIMENTOS                         |            |
|                                                      |                | 4     | 4          | 90        |       | APLICACOES DIRETAS                    |            |
|                                                      |                |       |            |           | 01    | TESOURO                               | -50.000,00 |
| TOTAL GERAL                                          |                |       |            |           |       |                                       | -50.000,00 |



## Portarias

## PORTARIA Nº 10.566, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

*Exonera ocupante de cargo público que especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica o Sr. MARIO BENEDITO FREGOLENTE, Matrícula nº 440085, ocupante do cargo público de Secretário Adjunto de Relações Institucionais, nomeado por meio da Portaria nº 10.426, de 3 de janeiro de 2025, exonerado de seu cargo, a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 14 de abril de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

## PORTARIA Nº 10.567, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

*Nomeia Secretário Municipal de Relações Institucionais.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020,

## R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica o Sr. MARIO BENEDITO FREGOLENTE, Matrícula nº 440090, nomeado para, a partir de 15 de abril de 2025, exercer o cargo público em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, na qualidade de agente político, com subsídio mensal fixado por meio da Lei nº 3.598, de 3 de julho de 2024.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 14 de abril de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

## PORTARIA Nº 10.568, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

*Nomeia Secretária Adjunta de*

## Relações Institucionais.

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020,

## R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica a Sra. ANGELA MARIA BURIN RICI, Matrícula nº 440091, nomeada para, a partir de 15 de abril de 2025, exercer o cargo público em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, na qualidade de agente político, com subsídio mensal fixado por meio da Lei nº 3.598, de 3 de julho de 2024.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 14 de abril de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

## Licitações e Contratos

## Contratos

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90023/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de diversos medicamentos e suplemento alimentar, tudo conforme Anexo I - Termo de Referência, na data de 09/04/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição das empresas: Aglon Comércio e Representações Ltda., itens 18, 24, 26, 40 e 47, no valor total de R\$ 96.335,00; Interlab Farmacêutica Ltda., itens 28, 35 e 51, no valor total de R\$ 40.615,00; Portal Ltda., itens 44 e 53, no valor total de R\$ 20.340,00; Manzatos Farma Ltda. EPP, item 15, no valor total de R\$ 156.600,00; Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., item 21, no valor total de R\$ 1.269,00; Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., item 39, no valor total de R\$ 12.520,00; Cirúrgica Olímpio Ltda. EPP, itens 01 e 23, no valor total de R\$ 43.920,00; Avaremed Distribuidora de Medicamentos Ltda., itens 22, 48 e 49, no valor total de R\$ 43.920,00; Drogafonte Ltda., itens 03, 04, 06, 11, 12, 14 e 17, no valor total de R\$ 207.945,00; R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. ME, item 10, no valor total de R\$ 18.600,00; SP Hospitalar Ltda., item 32, no valor total de R\$ 55.935,00; Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda.,



itens 16 e 43, no valor total de R\$ 7.935,00; ILG Comercial Ltda., itens 42 e 45, no valor total de R\$ 18.670,00; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., itens 02, 05, 08 e 19, no valor total de R\$ 44.100,00; Gracifarma Farmácia Ltda. ME, itens 20, 25 e 29, no valor total de R\$ 86.390,00; W.A. Comércio de Medicamentos Ltda. EPP, itens 31 e 41, no valor total de R\$ 113.140,00; Metta Farmacêutica Ltda. EPP, item 13, no valor total de R\$ 4.800,00; Pouso Farma Hospitalar Ltda. EPP, item 52, no valor total de R\$ 7.590,00; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., itens 30, 46 e 50, no valor total de R\$ 32.430,00; CM Hospitalar S.A., itens 27, 33 e 38, no valor total de R\$ 223.880,60; Octo Fármaco Ltda. EPP, itens 07 e 54, no valor total de R\$ 19.250,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 14 de abril de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

### Editais

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que este subscreve, **CONVOCA** os candidatos inscritos no Processo Seletivo Público para contratação temporária de **PROFESSOR**, para classes vagas ou substituições de titulares afastados de seus empregos, durante o ano letivo de 2025, para: **PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I)**, **PEB II de: ARTE, BIOLOGIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INFORMÁTICA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS e QUÍMICA**, para as provas que serão realizadas **no dia 27 de abril de 2025**, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2025:

DATA: 27 de abril de 2025 - Domingo de Manhã

LOCAL EMEF PROFESSORA ALZIRA KRUGER GUTHER - Rua Antônio Parizotto, 72 - Conj. Res. Cel José V. França, Barra Bonita - SP

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 9h

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h55

CANDIDATOS INSCRITOS PARA: PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I)

DATA: 27 de abril de 2025 - Domingo à tarde

LOCAL: EMEF PROFESSORA ALZIRA KRUGER GUTHER - Rua Antônio Parizotto, 72 - Conj. Res. Cel José V. França, Barra Bonita - SP

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 13h

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 12h55

CANDIDATOS INSCRITOS PARA: PROFESSOR - PEB II - TODAS AS ÁREAS

Não houve candidato inscrito para **PEB II DE SOCIOLOGIA**.

Os candidatos deverão comparecer ao local onde serão realizadas as provas, com **30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de: documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição (boleto bancário e comprovante de pagamento), caneta azul ou preta, lápis e borracha.

O portão do prédio será fechado 5 (cinco) minutos antes do horário determinado para o início das provas.

Não haverá segunda chamada para as provas, não

importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, identificar corretamente o seu local de prova e comparecer no horário determinado por este Edital. A divulgação oficial é aquela publicada pela imprensa oficial, tendo em vista que outros meios de convocação são apenas informativos.

Em hipótese alguma, a prova poderá ser realizada em local diferente do determinado por este Edital.

As inscrições disponíveis no site [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br) foram deferidas, estando os candidatos aptos a prestarem as provas.

O candidato terá 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital para Protocolar Recurso acerca de incorreção da inscrição na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público.

Estância Turística de Barra Bonita, 14 de abril de 2025.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA**

### Comunicados

#### **PORTARIA Nº 55 de 14 DE ABRIL DE 2025.**

*Republicação da Portaria nº 55/2025 - Nomeia a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita/SP.*

**PAULO ROBERTO MARTINI**, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita/SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal, com fundamento nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº. 6.318, de 15 de março de 2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam os servidores públicos Carmen Lúcia Messa Martinucho, Gilmei Aparecido Dias, Eder Gonçalves Torelli, Everaldo Aparecido Rosa, Nedison de Mello Junior, Tiago Santos de Jesus e Wender Luiz Franco nomeados para compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita/SP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01º de abril de 2021.

**Parágrafo Único:** As atribuições dos servidores acima mencionados e demais disposições inerentes às funções, são estabelecidas no Decreto Municipal nº. 6.318, de 15 de março de 2023.

**Art. 2º** - Fica concedida aos membros ora nomeados, uma gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, nos termos da Lei Municipal nº. 3.481, de 31 de outubro de 2022, ficando vedada a percepção cumulativa, caso o servidor participe de mais de um colegiado licitatório.

**Parágrafo Único:** Somente fará jus ao recebimento da gratificação mencionada no caput deste artigo, o servidor público que integre o quadro permanente do



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita/SP.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO ROBERTO MARTINI  
**Superintendente do SAAE**

**P O R T A R I A Nº 5 6 / 2 0 2 5**

*NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO AO  
CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO, QUE ESPECIFICA*

**PAULO ROBERTO MARTINI**, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO** o Sr. **Pedro César Di Muzio**, sob matrícula 514, ao cargo público de provimento em comissão de **Diretor de Assuntos Jurídicos** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SP (SAAE), sob regime jurídico-administrativo, com fulcro na Lei Complementar nº 201, de 31 de março de 2025.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

**Artigo 3º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder às anotações necessárias nos documentos do servidor público comissionado ora nomeado, para os devidos fins legais.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita - SP, 14 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO MARTINI  
**Superintendente do SAAE**

Publicada no Átrio desta Autarquia nesta presente data.

# EXPEDIENTE

**SANER GUSTAVO SANCHES**

Chefe de Gabinete

**LOURIVAL ARTUR MORI**

Secretário Municipal de  
Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO  
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de  
Governo

**CAIO VINICIUS TRIGOLO**

Secretário Municipal de  
Gestão de Convênios

**JOSÉ LUIS RICI**

Secretário Municipal de  
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO  
RODRIGUES**

Secretário Municipal de  
Relações Públicas e Comunicação

**MARIO FERNANDES NETO**

Secretário Municipal de  
Administração

**IZAEL DIAS**

Secretário Municipal de Limpeza Pública

**PAULO SÉRGIO DE JESUS**

Secretário Municipal de Obras e  
Serviços

**LUIZ FERNANDO BRESSANIN**

Secretário Municipal de  
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE BARBOSA**

Secretária Municipal de  
Proteção e Bem-Estar Animal

**MARIA CAROLINA TOGNI**

Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Urbano

**NILSON ANTONIO ERENO**

Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA**

Secretário Municipal de  
Finanças

**CAMILA ZERLIN SEGURA**

Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social

**GUSTAVO FELIX MARÇON**

Secretário Municipal de Educação

**JOSÉ LUIS JACOMINI**

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO  
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Juventude

**RICHARD VALENTIM****STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Formação Profissional e  
Tecnologia da Informação

**MATHEUS BLAZISSA MARTINI**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**PAULO ROBERTO CONDUTA**

Secretário Municipal de  
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA  
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos  
da Pessoa Idosa

**FELIPE BISPO DE CARVALHO**

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa  
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

**BARRA BONITA**  
*Fazendo Acontecer.*

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

e-mail: [imprensa@barrabonita.sp.gov.br](mailto:imprensa@barrabonita.sp.gov.br)  
site: [barrabonita.sp.gov.br](http://barrabonita.sp.gov.br)